



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMS

Processo administrativo nº: **01003010/2021**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021/SRP

Assunto: Parecer Conclusivo- 1º TERMO ADITIVO dos contratos de nº 2021048, 2020249, 20210250, 20210251.

Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida no Art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 2.039/2005, de 31 de março de 2005, e Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **1º aditivo dos contratos de nº 2021048, 2020249, 20210250, 20210251**, referente ao Processo Administrativo nº **01003010/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021/SRP** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS**.

Desta forma, os aditivos objetivam a prorrogação da vigência contratual, tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para com a Municipalidade.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico que deferiu o pedido de aditamento, opino pela regularidade do terceiro Termo Aditivo dos Contratos supramencionados.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro Fones:
(091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidadesó ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 10 de junho de 2022

Elaine Caroline Reis Dias
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab 058/2021